



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº. 23/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 29/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores João Maria Machado (Presidente), Gabriel Petró Martello (Relator), Adão Krekanh Paulista (Secretario) integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 29/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCICIO FINANCEIROS DE 2022.”** instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o presente Projeto de Lei nº.29/2022 **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCICIO FINANCEIROS DE 2022**

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Preliminarmente analiso a competência da apresentação do projeto, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, conforme abaixo:

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 69 – Compete privativamente ao Prefeito:

VI – Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Analizando a documentação em anexo, não vejo óbice para sua regular tramitação e dessa forma, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 29/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 03 de outubro de 2022.


GABRIEL PETRO MARTELLO
RELATOR

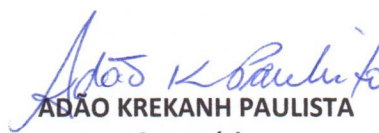
DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.L.)

Analizando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 29/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 03 de outubro de 2022.


JOÃO MARIA MACHADO
Presidente


ADÃO KREKANH PAULISTA
Secretário

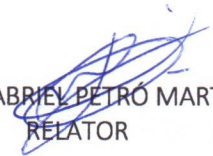


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº.23, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as nove horas e quarenta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadores João Maria Machado e Gabriel Petró Martello, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 29/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que possui a súmula **'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCICIO FINANCEIROS DE 2022 '**, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Gabriel Petró Martello, relator da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


JOÃO MARIA MACHADO
Presidente


GABRIEL PETRÓ MARTELLO
RELATOR


ADÃO KREKANH PAULISTA
SECRETARIO